



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426, Centro – CEP: 46360-000 – PINDAÍ/BA – Fone: 77 366 –2245

CNPJ/MF 13.982.624/0001-01

**DECRETO Nº 348,
DE 06 DE MAIO DE 2019.**

“Dispõe a pedido sobre a exoneração e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas ao art. 79, inciso II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Complementar nº 006 de 29 de outubro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado a pedido o **Srº JORGE ROMULO REIS GOMES**, maior, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 11.578.702-01 SSP/BA, inscrito no cadastro de pessoa física o sob o nº 016.971.685-66, para o cargo de Gerente de Vigilância Sanitária e Epidemiologia, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, em 06 de maio de 2019.


Ionaldo Aurélio Prates
Prefeito